

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12408/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigos 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 03, da quadra 62, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 3.926, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2667/2016.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 01 de setembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12409/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Márcio Cordeiro Machado no imóvel nº 39, da Travessa São Fidélis, no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, sem número, no bairro de Charitas, em área de propriedade e domínio pleno do Estado do Rio de Janeiro, descrita e caracterizada em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Iméviei da 18 Circupstrição de Niterói:

Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 510/1514/2016.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades

administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 01 de setembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12410/2016

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, e, CONSIDERANDO o principio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público,

conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de melhor dividir as atribuições entre órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói de forma a melhorar a eficiência da máquina, retificando as atribuições das Secretarias:

CONSIDERANDO a competência prevista no artigo 84, inciso VI, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicável aos municípios com fundamento no principio

CONSIDERANDO o artigo 66, incisos VI e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Niterói DECRETA:

Art. 1 - Fica revogada a transferência de atribuições de Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEN, a que se refere o artigo 1º, inciso XI, do decreto nº 11.333/2013 de 01 de janeiro de 2013, retornando tais atribuições à Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, na forma do art.8º, I, da Lei 2.640/2009

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 01 de setembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO DIRETOR

30/810/15 – SENSUAL MARQUES DE CAXIAS, LANCHONETE E BAR LTDA.

INSCRIÇÃO: 131.756-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 410, INCISO I; 412 A 421 DA LEI № 2624/08, CONSIDERANDO OFÍCIO PJTCCID № ICN 2014.00806646 - 1282/14, EMITIDO 2624/08, CONSIDERANDO OFÍCIO PJTCCID Nº ICN 2014.00806646 - 1282/14, EMITIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DETERMINA E TORNA PÚBLICO PELO PRESENTE EDITAL A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "SENSUAL MARQUES DE CAXIAS, LANCHONETE E BAR LTDA", SITUADA NA RUA MARQUES DE CAXIAS, Nº 16, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SOB O NÚMERO: 131.756-9, EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE APURADA E APONTADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO REGULAR NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, CONCERNENTES À INOBSERVÂNCIA DE PRECEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES. REGULAMENTARES.

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER OBSERVADO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O NOTIFICADO CESSAR SUAS ATIVIDADES DE IMEDIATO, SOB PENA DE INTERDIÇÃO FORÇADA E DEMAIS SANSÕES PREVISTAS EM LEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos — SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/44, em caráter transitório e de expensional interesse público. 3.083/14. em

in carater transitorio e de excepcional interesse público.		
CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
100/2016	Ricardo Alves Mestre	30/08/2016



Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Despartamento de l'iscalização de l'osturas

Desparchos do Diretor

Processo nº130/2411/16- Intimação nº2150- Aos Ocupantes, Auto de Infração nº1413 e 1414- Salinas Participações S/A- Recusou-se em receber/ Não encontrado Processo nº130/2157/16- Hilda Maria da Silva Ribeiro- Indeferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 280, de 31 de agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros para as linhas nunicipais operadas pelo Consórcio Transoceânico na Estrada Alcebíades Pinto, nº 1.100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Atos da Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói-SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/00171/2016. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

PORTARIA N° 27/2016

Considerando a portaria de nº 168/2015 da SMU/SSTT que normatiza o estacionamento rotativo em São Domingos, em razão da necessidade da demanda no local, pela inauguração do Centro Petrobras de Cinema Niterói,

A SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas

Alterar horário do estacionamento rotativo em São Domingos, especificado abaixo:

Segunda e Terça-feira das 07:00 às 19:00 horas; Quarta-feira à Sábado das 07:00 às 24:00 horas; e,

Domingo das 10:00 às 16:00 horas.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXTRATO Nº 58/2016

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000030/2016, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 027/2016, adjudicando a aquisição de 150 ilcitação, por PREGAO PRESENCIAL SOD 6 nº 02//2016, adjudicando a aquisição de 150 unidades de projetores retangulares de alumínio reforçado, com porta equipamento 400 watts para a empresa: AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP – CNPJ Nº 19.748.264/0001-56, com valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO N° 59/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de peças para caminhões e compressores.VALOR:R\$6.448,00. Proc.n°040/001953/2016, DATA: 05/08/2016.

EXTRATO Nº 60/2016 – Contrato nº 04/2016 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação de serviços de seguro de equipamentos total para 2 Retroescavadeira e 2 Escavadeiras Hidráulica CASE CX-220 pertencentes a SECONSER, do processo administrativo nº 040/000939/2015. PRAZO: 12 (doze) meses. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 260115.451.0107.2289. VALOR: R\$ 13.300,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/000939/2015. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2016, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes de Araújo, matrícula nº 240323-1, José Antônio de Souza contrato Valdir Fernandes de Araújo, matrícula nº 240323-1, José Antônio de Souza Fontes, matrícula nº 222502-6 e Eduardo Dias, matrícula nº 224447-3.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 0102/2016

Instrumento/espécie: 1º Termo de Rerratificação PARTES do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Oficina do Parque; Resumo do Objeto do Termo: Rerratificação ao 1º Termo Aditivo firmado em 18/05/2016 e publicado no DO A TRIBUNA em 20/05/16, com inserção de valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41411339100092349; Código da despesa: 3339039270000; Recurso: 100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nota de Empenho nº 000695 datada em 24/08/2016. Fundamentação Legal: Origem: Licitação Pública/FAN nº 016/2015 — modalidade: Pregão e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo nº 240/000065/2015; Registrado: Termo nº 0102/2016, fls. 183vº; Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 29/08/2016.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A- NITTRANS

Despachos do Presidente

Instrumento: Ordem de Paralisação e Término. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E

TRÂNSITO S. A. – NitTrans – e TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

LTDA. Objeto: Considerando a decisão liminar proferida no julgamento do Agravo de

Instrumento nos autos do processo judicial nº 0038377-79.2016.8.19.0000, CONCEDE

ORDEM DE PARALISAÇÃO e TÉRMINO à empresa TRANSLAR CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES LTDA pelos serviços prestados com base no Contrato nº 16/2014, a

partir de 31 AGO 2016. Processo nº: 530/307879/2015. Data de assinatura: 31/08/2016.

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans – e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Considerando a NICITAIS — E ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTOS LIDA. Objeto: Consideratido a decisão liminar proferida no julgamento do Agravo de Instrumento nos autos do processo judicial nº 0038377-79.2016.8.19.0000, CONCEDE ORDEM DE INÍCIO à empresa ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA para execução dos serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização dos transportes e do trânsito de veículos na cidade de Niterói, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório correspondentes ao Edital do Pregão Presencial nº 01/2016 e também do Contrato nº



Página 3

03/2016, a partir de 01 SET 2016. Processo nº: 530/307879/2015. Data de assinatura: 31/08/2016.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 12/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/012067/2016. **Data de assinatura:** 31/08/2016.

NITERÓI PREV Atos do Presidente

Termo de reconhecimento de dívida 310/000884/2016-Carlos Henrique da Rocha de Souza R\$ 1.256,34 310/001195/2015- Jaby Rodrigues Botelho –R\$ 1.788,00 310/001256/2011- Ivana Maria Guimarães Di Motta Araújo - R\$ 1454,68 310/001256/2011-Tânia Mara Guimaraes Di Motta - R\$ 1454,68 310/000974/2016- Maria Rita dos Anjos Rangel –R\$ 324.30 310/000339/2015- Juracy Santos de Carvalho –R\$ 974,21 310/000524/2015 - Nadir da Costa Rodrigues – R\$ 249,68 310/001021/2014- Maria Lucia Teixeira – R\$ 1.086,01 310/001189/2015- Cristina Maciel de Andrade Pinto – R\$ 702,19 310/001189/2015- Luiz Felipe Maciel de Andrade Pinto – R\$ 702,19 **APOSENTADORIA**

310/001414/2014- Marcia Falcão Maia -R\$ 738.94

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado de infração. NOTIFICAÇÃO:

01- RIVIERA BAR LTDA - NOT 3789, Rua Visconde de Uruguai, 401 - Centro - INSC 4440 Itaipu-INSC 866566
04 - MARINA DE OLIVEIRA CARVALHO - NOT 3606, Rua Dalton Gonçalves, Lt 18 - Vila Progresso - INSC 394502 05 - RENATO LACE - NOT 3907, Rua Cuba , Lt 07, Qd 79- Itaipu - INSC 866483

866483
06 — SABOR E SAUDE - NOT. 3810, Rua Quinze de Novembro, 84, loja Centro,
Insc. 53165
07 — UNIVERSO DO SUCO LTDA-ME — NOT. 3815, Rua Marechal Deodoro, 216, térreo,
Centro, Insc. 24992
08 — ANA MARIA DE TOLEDO GOTTHEINER — NOT 3589, Rua 2 (Cidade Bal/ Boa Vista) Qd 29, Lt 10 – Itaipu – Insc 756908.
09 – JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA – NOT 3335,Rua Leonardo da Vinci, Qd
71, Lt 10, 11 e 12 – Vila Progresso INSC 1071877, INSC 1071885, INSC

1071893.

10 - JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES - NOT 3333, Rua Dr Conrnélio Melo Junior, Qd 54, Lt 24 - Piratininga - Insc 650176 AUTO DE INFRAÇÃO:
01- LUIZ ALBINO FONTES - AI 3688, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Qd
22 Lt 23 - Itaipu - INSC 500389
02- ALEXANDRE CARVALHO PINTO -AI 3741, Rua dos Angicos, Qd 105, Lt 20 Jardim Fazenda Terrabrás - INSC 908129 02- ALEXANDRE CARVALHO PINIO -AI 3/41, Rua dos ringios, Jardim Fazenda Terrabrás - INSC 908129
03- ALEXANDRE CARVALHO PINTO -AI 3742, Rua do Jequitibás, Qd 105, Lt 21
Terrabrás - INSC 903559
903559 Jardim Fazenda Terrabrás – INSC 903559
04- ALEXANDRE CARVALHO PINTO -AI 3743, Rua dos Jequitibás, Qd 105,Lt22
Jardim Fazenda Terrabrás – INSC 903542
05- ALEXANDRE CARVALHO PINTO- AI 3744,Rua dos Jequitibás, Qd 105, Lt23
Jardim Fazenda Terrabrás – INSC 903534
06- ALEXANDRE CARVALHO PINTO- AI 3745, Rua 58, qd 105, Lt 24 – Jardim Fazenda Terrabrás – INSC 905992
07- ALEXANDRE CARVALHO PINTO- AI 3746, Rua 58, Qd 105, Lt 25 – Jardim Fazenda Terrabrás – INSC 905992
07- ALEXANDRE CARVALHO PINTO- AI 3746, Rua 58, Qd 105, Lt 25 – Jardim Fazenda Terrabrás – INSC 906008
08- MARGARIDA BRANCA PINHO MATOS – AI 3605, Rua Dalton Gonçalves, Lt 20- Vila Progresso – INSC 394528
09- J E GN CONSTRUTORA LTDA – AI 3607, Rua Dalton Gonçalves, Lt 19 – Vila Progresso – INSC 394510
10- LUIS EDUARDO REIS FLORIDO DE MELO – AI 3608, Rua Prof. Antônio de Vila Progresso – INSC 394510 10- LUIS EDUARDO REIS FLORIDO DE MELO – AI 3608, Rua Prof. Antônio de Souza Queiroz, Qd C Lt 22- Engenho do Mato – INSC 785600

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DA CPL 2° AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

OBJETO: Serviços de relocação e implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública na Avenida Prefeito Silvio Picanço no bairro Charitas no município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 (dezenove) de setembro de 2016 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração, Indireto au presenber todas as condições para cadastragato atá o da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR ESTIMADO: R\$1.498.033,10 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, trinta e três reais e dez centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA,

ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Manutenção da EMUSA. Niterói, 01 de setembro de 2016. Presidente da CPI da FMUSA

CORRIGENDA - Na publicação do dia 23/08/2016, Port. nº 176/2016, ONDE SE LÊ: CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVA DO CAMPO SÃO BENTO LEIA - SE: CHEFE DE SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS - PRESIDENTE DA EMUSA.